



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ-MF 09.428.483/0001-02

Rua Luiz André de Medeiros, Nº 33 – Centro, Ruy Barbosa/RN

CEP: 59.420-000 - FONE: (084) 3636-0009

e-mail: camaramunicipalrb2018@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

Autores: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Ruy Barbosa – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN:

I – Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;

II – Organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III – Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;

IV – Responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;

V – Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;

VI – Manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ-MF 09.428.483/0001-02
Rua Luiz André de Medeiros, Nº 33 – Centro, Ruy Barbosa/RN
CEP: 59.420-000 - FONE: (084) 3636-0009
e-mail: camaramunicipalrb2018@gmail.com

VII – Acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados;

VIII – Manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais frequentes no Portal da Câmara;

IX – Elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;

X – Executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Art. 3º Fica criado um cargo de Ouvidor da Câmara Municipal do Município de Ruy Barbosa /RN.

Parágrafo único – As atribuições, carga horária, escolaridade, número de vagas e vencimentos serão os constantes do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º O ingresso no serviço público ao cargo a que se refere o Art. 3º, será por concurso público de provas e/ou provas e títulos.

Parágrafo único – O preenchimento do cargo poderá ser ocupado por provimento comissionado, até a conclusão do concurso público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2023.


JOÃO RODRIGUES DA MOURA
Presidente


FRANCISCA ELIENE DE M. MACEDO
Vice-Presidente

MARLON NUNES DA SILVA
1º Secretário


DANIEL DUARTE DE MOURA
2º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ-MF 09.428.483/0001-02

Rua Luiz André de Medeiros, Nº 33 – Centro, Ruy Barbosa/RN

CEP: 59.420-000 - FONE: (084) 3636-0009

e-mail: camaramunicipalrb2018@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

ANEXO ÚNICO

CARGO: OUVIDOR

VAGAS: 01

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- 1 - Receber petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros do Legislativo;
- 2 - Dirigir e promover as atividades desenvolvidas na Ouvidoria;
- 3 - Manter controle dos expedientes, papéis e demais documentos em tramitação na Ouvidoria;
- 4 - Manter, em devida ordem, o arquivo da correspondência recebida e expedida;
- 5 - Encaminhar ao protocolo, para distribuição, a documentação devidamente despachada;
- 6 - Informar, divulgar e prestar esclarecimentos de interesse público quanto às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;
- 7 - Solicitar aos órgãos públicos e privados dados e informações que interessem aos trabalhos da Ouvidoria;
- 8 - Promover reuniões periódicas com órgãos públicos municipais, em especial com a Mesa Diretora, Comissões Permanentes, vereadores e servidores do Legislativo, para tratar de assuntos relacionados à esfera de atuação da Ouvidoria;
- 9 - Prestar esclarecimentos em Plenário, quando solicitado;
- 10 - Elaborar relatórios das atividades realizadas pela repartição;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ-MF 09.428.483/0001-02

Rua Luiz André de Medeiros, N° 33 – Centro, Ruy Barbosa/RN

CEP: 59.420-000 - FONE: (084) 3636-0009

e-mail: camaramunicipalrb2018@gmail.com

13 - Desenvolver outras atividades correlatas.


JOÃO RODRIGUES DE MOURA
Presidente


FRANCISCA ELIENE DE M. MACEDO
Vice-Presidente

MARLON NUNES DA SILVA
1º Secretário


DANIEL DUARTE DE MOURA
2º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ-MF 09.428.483/0001-02

Rua Luiz André de Medeiros, Nº 33 – Centro, Ruy Barbosa/RN

CEP: 59.420-000 - FONE: (084) 3636-0009

e-mail: camaramunicipalrb2018@gmail.com

MENSAGEM DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

Autores: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prezados(as) Vereadores(as),

É com satisfação que apresentamos o Projeto de Resolução para a criação do cargo de Ouvidor na Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN. Este projeto reflete nosso compromisso em fortalecer a transparência, a participação pública e a interação constante com a comunidade que representamos.

O Ouvidor desempenhará um papel crucial ao ser o elo direto entre a Câmara e a sociedade, proporcionando um canal permanente de comunicação e interlocução. Este cargo será responsável por receber manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às atribuições e competências desta Casa Legislativa.

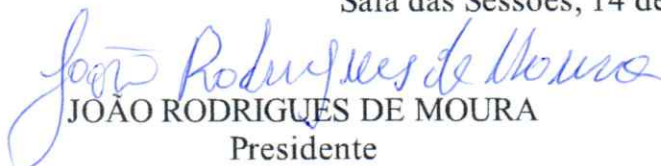
A criação do cargo de Ouvidor representa um avanço significativo na promoção da participação cidadã, permitindo que os munícipes expressem suas opiniões e contribuam ativamente nas decisões que impactam a comunidade. Além disso, reforça o compromisso da Câmara Municipal em agir de forma transparente e responsiva às demandas da população.

Acreditamos que a implementação desse cargo contribuirá para o aprimoramento do nosso trabalho legislativo, promovendo uma gestão mais democrática e próxima dos anseios da sociedade. Contamos com o apoio e a colaboração de todos os vereadores para a aprovação deste projeto, fortalecendo assim a integração e a representatividade da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

Atenciosamente,

[Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN]

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.


JOÃO RODRIGUES DE MOURA
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ-MF 09.428.483/0001-02

Rua Luiz André de Medeiros, N° 33 – Centro, Ruy Barbosa/RN

CEP: 59.420-000 - FONE: (084) 3636-0009

e-mail: camaramunicipalrb2018@gmail.com

Francisca Eliene de Moura Macedo

FRANCISCA ELIENE DE M. MACEDO

Vice-Presidente

MARLON NUNES DA SILVA

1º Secretário

Daniel Duarte de Moura

DANIEL DUARTE DE MOURA

2º Secretário